



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja restaurado e iluminado os letreiros com o nome da cidade, que ficam localizados no Cruzeiro e no Trevo da entrada de Taquaritinga do Norte-PE.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

O letreiro com o nome da cidade é um importante símbolo de identidade e valorização do município, além de fortalecer o sentimento de pertencimento da população.

Assim, a restauração e a instalação da iluminação adequada no Cruzeiro e no Trevo de entrada de Taquaritinga do Norte-PE, contribuirão para tornar o espaço mais acolhedor e seguro. Além de favorecer a valorização do patrimônio público e a boa imagem da cidade para visitantes e moradores.

Taquaritinga do Norte, 16 de julho de 2025



FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ

VEREADOR

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

